



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**UM NOVO TEMPO**

**DECRETO Nº 19/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO CATURITÉ**, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor;

**DECRETA:**

Art. 1º Em razão de se comemorar o dia O DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, fica declarado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de Outubro (segunda-feira) do corrente ano.

Art. 2º Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité-PB, em 25 de Outubro de 2019.

  
**JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ**  
**Prefeito Constitucional**